

**ACTA N.º 21**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-09-2008**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Doutor Gonçalo Nuno Caetano Alves, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 10:25h, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

A Sra. Vereadora Dra. Marília Martins entrou mais tarde na reunião.

**APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 20.

**SALDO DE GERÊNCIA:** - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 22 de Setembro de 2008, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>2.459.655,93€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>24.507.517,97€</b>
Execução Orçamental	1.953.245,88€		Despesas Correntes	17.830.214,94€	
Operações de Tesouraria	506.410,05€		Despesas de Capital	6.677.303,03€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>25.453.400,78€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.824.220,23€</b>
Receitas Correntes	22.143.550,43€		<b>Saldo para o Dia Seguinte</b>		<b>3.376.552,52€</b>
Receitas de Capital	3.297.854,70€		Execução Orçamental	2.899.128,69€	
Receitas Outras	11.995,65€		Operações de Tesouraria	477.423,83€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.795.234,01€</b>			
<b>Total...</b>		<b>29.708.290,72€</b>	<b>Total...</b>		<b>29.708.290,72€</b>

***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. **Presidente** retardou este período devido a estarem presentes na reunião técnicos dos vários serviços para apresentarem assuntos constantes da agenda.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** - O Sr. **Presidente da Câmara** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E MATADOURO DA BEIRA**

**LITORAL, S.A.**: - Pelo Sr. Presidente foi dada a palavra ao Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da Divisão de Património Imobiliário do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que explicou detalhadamente o teor da proposta do aditamento ao protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e “Matadouros da Beira Litoral, S.A.”, aprovado em reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2001, e do conteúdo da informação n.º 534/08 da supracitada Divisão, documentos que integram a presente acta, com o objectivo de ser autorizado o registo provisório de hipoteca do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 7988/Esgueira, a favor da Caixa Económica do Montepio Geral, na Conservatória do Registo Predial de Aveiro com fundamento de garantia de empréstimo a “Matadouros da Beira Litoral, S.A..” Colocada a proposta a votação foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, dos Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dra. Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade.

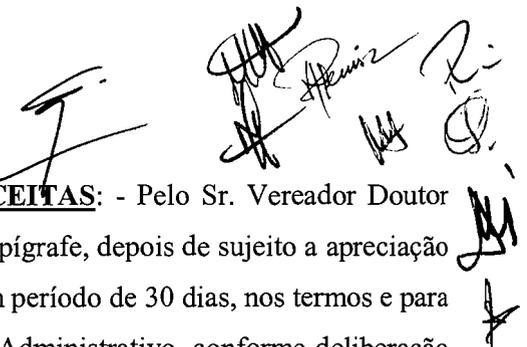
### **LOTEAMENTO MUNICIPAL EM MAMODEIRO, FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE**

**FÁTIMA**: - Foi presente ao executivo a informação n.º 529/08 da Divisão de Património Imobiliário do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que propõe, conforme planta anexa à referida informação, uma alteração ao Alvará do Loteamento Municipal de Mamodeiro, que consiste na rotação da implantação das garagens no tardo dos lotes n.ºs 7, 24, 25, 26, 27 e 28, mantendo a mesma área de implantação. Após as explicações do Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da Divisão de Património Imobiliário, e tendo em consideração os antecedentes processuais e ainda pelo facto da presente solução urbanística ser melhor do ponto de vista do ordenamento do território, relativamente à anterior, foi deliberado por unanimidade, aprovar a alteração proposta.

**REGULAMENTO URBANÍSTICO MUNICIPAL**: - Pelo Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos foi presente ao Executivo o Projecto de Regulamento em epígrafe, depois de sujeito a apreciação pública, nos lugares de estilo e publicitado no Diário da Republica, por um período de 30 dias, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo, conforme deliberação de Câmara de 14 de Julho de 2008. Efectuada a publicitação e divulgado o projecto de Regulamento supracitado, foram recebidas sugestões e reclamações dos munícipes, que depois de analisadas, deram lugar a pequenas alterações no projecto de Regulamento.

Após apreciação do mesmo, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe, Eng. Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves, e com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dra. Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar o referido Projecto de Regulamento o qual faz parte integrante da presente acta, já com as alterações propostas na informação n.º 993/DCC/2008 da Divisão de Consultadoria e Contencioso do Departamento Jurídico, que se anexa.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o projecto de Regulamento Urbanístico Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos nos termos da alínea a) n.º 6, do art. 64º e da alínea a) do n.º2 do art. 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei. n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.



**REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRA RECEITAS:** - Pelo Sr. Vereador Doutor Caetano Alves foi presente ao Executivo o Projecto de Regulamento em epígrafe, depois de sujeito a apreciação pública, nos lugares de estilo e publicitado no Diário da Republica, por um período de 30 dias, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo, conforme deliberação de Câmara de 14 de Julho de 2008. Efectuada a publicitação e divulgado o projecto de Regulamento supracitado, foram recebidas sugestões e reclamações dos munícipes, que depois de analisadas, deram lugar a pequenas alterações no projecto de Regulamento.

Após apreciação do mesmo, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe, Eng. Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves, e com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dra. Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar o referido Projecto de Regulamento o qual faz parte integrante da presente acta, mantendo a redacção do projecto inicial, com a introdução dos ajustamentos constantes da informação n.º 988/DCC/2008 da Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais, do Departamento Jurídico, que se anexa.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o projecto de Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) nº 6, do art. 64º e da alínea a) do nº2 do art. 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei. n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

**REGULAMENTO DA VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE AVEIRO:** - De acordo com a informação n.º 892/DCC/2008, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as seguintes alterações ao REGULAMENTO DA VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE AVEIRO: O artigo 9.º passa a ter a seguinte redacção:

“1 - A venda ambulante pode realizar-se durante as 24 horas de cada dia da semana.

2 - O vendedor ambulante, durante o exercício da venda ambulante e imediatamente após o seu termo, antes de abandonar o local, deverá assegurar o asseio e higiene da zona e local fixo de venda para o qual está autorizado a exercer a referida actividade”.

A alínea c) do nº 1 do art.º 22º passa a ter a seguinte redacção:

“O exercício da venda ambulante sem o respeito pelo disposto no n.º 2 do art.º 9.º”.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, nos termos legais, submeter a alteração ao referido Regulamento a discussão pública, pelo período de 30 dias, em cumprimento do n.º 1, do Artigo n.º 117.º do Código do Procedimento Administrativo.

**PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSPECÇÃO E MANUTENÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES, PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO:** - No seguimento da informação n.º 901/DCC/2008, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSPECÇÃO E MANUTENÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES, PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO, o qual faz parte integrante da presente acta, e visa definir por via regulamentar, as condições de prestação de serviços pelas entidades inspectoras, bem como

a criação de taxas devidas pela realização de inspeções, reinspeções, inspeções extraordinárias e selagem por razões que não a de segurança, quando requeridas pelos interessados, e disciplinar alguns procedimentos do nosso Município.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter o Regulamento à discussão pública, pelo período de trinta dias, devendo para o efeito o mesmo ser objecto de publicitação no Diário da República, em cumprimento do n.º 1, do Artigo 117.º, do Código do Procedimento Administrativo.

**ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE TÁXIS:** - De acordo com a informação n.º 1001/DCC/2008, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, anular o Concurso Público n.º 3/08, para Atribuição de Licenças de Táxi, aberto por deliberação de Câmara de 14.01.2008, nos termos do Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, abrir novo concurso para a atribuição de duas licenças para o transporte em táxi dentro do contingente, sendo uma para o Conjunto D (Aradas, São Bernardo, Santa Joana e Esgueira) e a outra para o Conjunto A (Oliveirinha e Eixo) e ainda, uma licença fora do contingente, para uma viatura de transporte para pessoas com mobilidade reduzida.

**MERCADO MUNICIPAL "MANUEL FIRMINO":** - Na sequência de solicitações de vários operadores e não operadores do Mercado “Manuel Firmino”, para a atribuição de lugares de venda a título eventual, e de acordo com a informação n.º 922/GCP/2008, do Gabinete de Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, atribuir os lugares que se encontram vagos, a título eventual, pelo período experimental de seis meses e mediante o pagamento da taxa mensal estabelecida em Regulamento, aos seguintes operadores e não operadores do referido mercado:

Banca n.º 56, à operadora MARIA OLINDA DA CRUZ E SILVA; banca n.º 14 e quiosque n.º 10, à operadora FARITA, LDA; banca n.º 55, à operadora MARIA DO CÉU PAIVA DE ALMEIDA; banca n.º 49, à operadora CONCEIÇÃO DA COSTA PEREIRA; banca n.º 9, a BRUNO ARAÚJO DE ALMEIDA; e um quiosque, a OLENA KOVAZHENKO, para comércio de sandes, saladas mistas, sumos naturais e batidos.

*Entrou na Reunião a Sra. Vereadora Dra. Marília Martins*

**CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA QUINTA DO SIMÃO:** - De acordo com a informação n.º 863/GCP/2007, do Gabinete de Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar a empreitada em epígrafe, à empresa CONSTRUÇÕES J. MARTINS & TAVARES, LDA., com base nos n.ºs 1 e 3 do artigo 104.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e, em consequência, a anulação do respectivo Concurso Público, aberto por deliberação da Câmara de 28.02.2002, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicado por analogia nos termos do artigo 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**PROCESSO DISCIPLINAR:** - Na sequência do processo disciplinar instaurado contra o funcionário JOSÉ DE ALMEIDA NUNES, e realizada a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, com nove votos a favor,

ratificar o despacho do Sr. Presidente que propôs a sua suspensão preventiva até à decisão final do processo, por um prazo não superior a 90 dias, conforme estabelece o n.º 1, do artigo 54.º, do novo Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local, aprovado pela Lei nº 58/2008, de 9 de Setembro.

**GESTRARE - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, S.A.:** - Foi presente ao executivo um requerimento da Sociedade GESTRARE - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, S.A., a solicitar a aprovação da localização de um aterro de Resíduos Industriais Banais não Perigosos (RIB's), para os terrenos pertencentes às Freguesias de Eirol e Oliveirinha. Após a discussão sobre o assunto, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe, Eng. Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves, e com os votos contra dos Srs. Vereadores Dra. Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dra. Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar a localização do projecto e reconhecer o seu relevante interesse económico e social para o Município, devendo respeitar as normas legais e regulamentares em vigor, conforme informação Técnica n.º 107/2008 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial que se anexa.

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** questionou o Sr. Presidente se era contra ou a favor da instalação de um aterro de resíduos industriais banais em Oliveirinha.

O Sr. **Presidente** disse que a instalação daquele empreendimento é de interesse para o Município porque, “enquanto cidadãos preocupados com o ambiente somos confrontados com a realidade de que o lixo existe e há duas formas de encarar o problema: ou não é nada connosco e não tomamos decisão ou temos a coragem de pegar nestas questões e encontramos uma solução ambientalmente boa para dar uma resposta ao problema”. Acrescentou ainda, que no âmbito do desenvolvimento daquela zona e estando a obra da UTMB em fase de adjudicação, fará sentido aproveitar o espaço ao lado da futura unidade industrial para construir outro equipamento e assim dar resposta a outra parte bastante importante em termos de resíduos industriais.

Por fim, realçou que aquele empreendimento não só irá contribuir para um melhor ambiente como ainda, irá servir de pólo de desenvolvimento, porque neste momento as indústrias ainda não tem locais onde depositar aqueles lixos.

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** ainda sobre o mesmo assunto, disse que é absolutamente sensível à argumentação do Sr. Presidente e considera que estes problemas deverão ser encarados de frente e ser resolvidos. Disse ainda, que para além do aterro de Taboeira que já existe há alguns anos, e ter sido recentemente aprovada a constituição de mais células para a sua expansão, aparece mais este pedido, e que por isso parece-lhe que se está a onerar o Município de Aveiro com equipamentos com estas características. Sublinhou que considerava importante, até porque o aterro de Taboeira só será selado quando a UTMB estiver em funcionamento e que terá apenso a si um aterro para deposição de resíduos já secos no final do processo de tratamento e portanto, se todo o processo for bem feito com a segurança exigida e o que for depositado em aterro esteja seco, não haverá, em princípio, risco para o ambiente, nomeadamente, infiltração por escorrências, e não haverá contaminação de algumas ribeiras que passam ao lado do aterro, que está a trabalhar

concomitantemente com a UTMB. Independentemente do mérito de termos ficado com aquela unidade, não se justifica ficar com mais este tratamento de lixo, que trará obviamente alguns transtornos para as pessoas, nomeadamente ao nível do cheiro e do fluxo de 79 camiões por dia que irão depositar lixo. *Do meu ponto de vista, parece-me que já é suficiente estarmos a onerar as populações com estas questões e devo recordar que este aterro proposto encontra-se muito próximo do outro e nem sequer o pedido vem devidamente instruído. Depois da leitura atenta do documento, verifica-se que está escrito que o aterro será implantado, e cito, em terreno por onde passam linhas de água, em que existem aglomerados urbanos próximos e não possui infraestruturas de acesso. Afirmou que não lhe parece de todo que seja uma prioridade para o Município de Aveiro receber mais um aterro.*

Sublinhou que “*não podemos ser conhecidos pelo Cluster do Lixo, temos o aterro de Taboeira, vamos ter a UTMB que terá as suas incidências e reflexos na vida das pessoas, e agora vamos ser onerados a título de quê? Porque é que agora não é a vez dos outros Municípios? Já temos lixo no nosso jardim, que é Eirol. Julgo que estas responsabilidades ambientais devem ser divididas pelos produtores de lixo e não simplesmente este Município a receber o lixo. Votei contra porque penso que o processo tinha que vir à CM mais documentado, no entanto, ao deliberar o interesse económico social deste empreendimento estamos obviamente a criar uma expectativa ao promotor, que posteriormente será muito mais difícil a Câmara Municipal vir a deliberar em sentido inverso.*

Concluiu dizendo que do seu ponto de vista, lhe parecia que o Município de Aveiro não devia ser onerado com mais esta infra-estrutura e até no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, a extinta GAMA, tem que haver solidariedade Intermunicipal e não tem que ser Aveiro a receber este lixo, porque o tecido industrial não se localiza eminentemente no Município de Aveiro, mas em Municípios limítrofes.

**PROCESSO DE OBRAS:** - Face ao requerimento da empresa TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A, inserido no processo de obras n.º 371/2005, a solicitar o reconhecimento do interesse para o Município de Aveiro na instalação de uma Estação Telefónica Celular, a construir no lugar de Vale Bom, Freguesia de Esgueira, tendo por base a informação da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, datada de 10 de Setembro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe, Eng. Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves, e com as abstenções dos Srs. Vereadores Dra. Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dra. Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, reconhecer o empreendimento de relevante interesse económico e social para o Município, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 40.º, do Regulamento do Plano Director Municipal.

**PROCESSO DE OBRAS:** - Foi presente ao Executivo o processo de obras n.º 192/1980 em nome de António Mário Ferreira Capela. Após as explicações da Sr.ª Directora do Departamento Jurídico, Dr.ª Isabel Figueiredo, foi deliberado, por unanimidade, declarar a nulidade do acto que aprovou o loteamento do prédio titulado pelo alvará n.º 12/88, sito na Rua de Castela, lugar e freguesia de S. Bernardo, por a solução urbanística ter sido aprovada sem o parecer obrigatório da Direcção Geral dos Serviços Urbanísticos.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar um novo acto de licenciamento, com um conteúdo igual ao do acto que foi declarado nulo e notificar o titular para demolir todas as obras executadas em desrespeito ao licenciamento titulado pelo alvará de loteamento nº 42/80, e não abrangidas pelo alvará nº. 12/88.

### *Intervenção dos Srs. Vereadores*

O Sr. **Presidente** iniciou este período, que deveria ter ocorrido como habitualmente no início da reunião, concedendo a palavra à **Sra. Vereadora Dr.ª Marília Martins**, que pediu esclarecimentos sobre o andamento do processo de alteração da forma de pagamento das senhas de refeição nas Escolas.

Em relação às Actividades Extra-Curriculares, colocou as seguintes questões: Primeiro, qual ou quais os autores do relatório, uma vez que não está assinado. Segundo, é citado no conteúdo desse relatório um outro relatório, que terá sido enviado pela DREC, cujo conteúdo gostaria de conhecer. Terceiro, sugerir que os inquéritos realizados fossem anualmente repetidos e submetidos aos diversos intervenientes – pais, alunos, professores –, e posteriormente terem os seus dados cruzados, pois há diferenças de avaliação, nos aspectos negativos e nos constrangimentos, apontados pelos professores, e com os quais os pais não concordam. Quarto, saber se vão ter em atenção as alterações propostas ou se já se procedeu a alguma alteração pelos constrangimentos que foram sentidos. Quinto, saber por que razão o Agrupamento de Aveiro abandonou o Projecto Petiz, se foi por consequência desses constrangimentos ou por outra razão. Sexto, saber sobre o papel das IPSS nesse processo, se consideram ter sido um indicador positivo, tendo em conta as suas estruturas. Sétimo e último, gostava de saber que apoio tem sido prestado aos alunos com necessidades especiais.

Pediu a palavra a **Sra. Vereadora Dr.ª Margarida Ferreira** para saber o porquê do atraso do início do ano lectivo 2008/2009, em algumas escolas do 1º Ciclo, nomeadamente na de São Bernardo, que na data desta reunião não havia começado. Se se confirmam as informações dadas aos encarregados de educação de que o motivo são ou foram as obras realizadas nessas escolas e, se esse é o motivo, por que demoraram tanto.

Solicitou também esclarecimentos sobre a veracidade ou não de que na EB1 de Alumieira, em Mataduchos, frequentada por oitenta crianças, só são garantidos vinte e dois almoços. E também que essas crianças, de pouca idade, vão para o almoço a pé, sob quaisquer condições climatéricas, sem que seja disponibilizado um meio de transporte adequado.

Para responder às questões apresentadas nas duas intervenções anteriores, pediu a palavra o **Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira**, que iniciou por esclarecer que quanto às senhas escolares havia muita falta de controlo no sistema de administração, que está a ser reformulado com a introdução de nova metodologia nas escolas, com a utilização de suportes informáticos. É de conhecimento público os problemas dessa área, lembrando que recentemente detectou-se um cartel, praticado por empresas contratadas pelo Ministério da Educação para fornecimento de alimentação nas escolas. Tem havido acção por parte da CMA para obter documentação demonstrativa do detalhamento da facturação, uma vez que essas empresas não enviam mapas detalhados, apenas com totalizadores. Quanto às aquisições das senhas, estas estão a ser feitas através do carregamento dos cartões nos quiosques instalados nas sedes dos Agrupamentos, sendo efectuadas as marcações nos quiosques instalados nas escolas, podendo ser também através da Internet, e estão sendo negociadas as formas por

Multibanco e *online*. Foi ministrada formação aos educadores, devendo ser repetidas, em alguns casos, dado que se trata de um processo novo.

Em relação às avaliações, a diferença dos modelos da ACEAV – Associação da Comunidade Educativa de Aveiro – e do Projecto Petiz deveu-se ao facto de terem sido desenvolvidos por profissionais diferentes, mas com os mesmos parâmetros, e que para o próximo ano lectivo será único, porque estará ao encargo de uma única profissional.

Quanto ao relatório da DREC, foram avaliações feitas por aquela Direcção directamente com os Agrupamentos, apesar de a CMA ter tido conhecimento e até participado em algumas reuniões. Por isso, foi mencionado no nosso relatório, mas nós continuaremos a fazer as nossas avaliações, pois não faz sentido não fazê-las, já que cabe à CMA o desenvolvimento desta acção educativa.

Quanto ao porquê de o Agrupamento de Aveiro se ter dissociado do Projecto Petiz, deve-se ao facto de que inicialmente tinha alguma semelhança com o modelo da ACEAV, ao qual o Agrupamento de Aveiro se achava mais enquadrado. Posteriormente, com as alterações do Projecto Petiz, decidiram passar ao processo de parceria com as IPSS. O Agrupamento de Eixo permaneceu com o Projecto Petiz porque, como nunca utilizou outro modelo, adaptou-se bem a este, que supriu todas as necessidades desse Agrupamento. É importante salientar que a validação dos processos, legalmente, deve ser feita sempre pelos Agrupamentos, inclusive todas as propostas, de diversas entidades, para o desenvolvimento de várias actividades, são sempre encaminhadas aos Agrupamentos, que as avaliam e decidem sobre a conveniência ou não de as aceitarem.

No que diz respeito ao início das aulas, as duas empreitadas maiores, São Bernardo e Santiago, apesar de terem tempo previsto para três meses, conseguiu-se que os empreiteiros as executassem em mês e meio, estando prontas no seu essencial, com pequenos detalhes em execução, sendo uma prerrogativa do Agrupamento decidir pelo início das aulas, podendo fazê-lo já a partir desta semana.

Quanto à questão dos almoços de Alumieira, há ainda que se fazer esforços para conseguir a generalização das refeições, uma vez que as escolas não tinham nem preparação nem espaço para isso. Temos vindo a resolver ou com a colocação de contentores, monovolumes, ou, quando não há espaço, com a celebração de protocolos com diversas entidades. Neste caso específico, ainda não se conseguiu uma solução ideal, mas a ideia principal é a da generalização das refeições.

Pediu licença para um aparte a **Sra. Vereadora Dra. Margarida Ferreira** para pedir ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira que mandasse verificar junto aos responsáveis dessa escola em Alumieira sobre a forma como tem sido divulgada essa impossibilidade de fornecer refeições a todas as crianças que o queiram. Na verdade, não esclarecem os encarregados de educação, desobrigando-se até do problema, ao informarem que não é a escola que tem de o resolver. Além de não esclarecerem, prestando as informações cabíveis, ainda dispensam um tratamento a quem os questiona em nada cordial, incompatível com um estabelecimento que existe para promover e utilizar a educação.

Voltando ao uso da palavra, o **Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira** quis dar algumas informações sobre o empréstimo para o saneamento financeiro ao dizer que foi solicitado à Caixa Geral de Depósitos uma quantia inicial, como está protocolado, mas que, através de contacto informal, verificou-se que esta tem algumas

dificuldades em manter as condições contratadas. De qualquer forma, para que seja possível tomar uma decisão de manter ou não o contrato com a CGD, é necessário uma resposta formal, o que não havia ocorrido até aquele momento da reunião.

Pediu licença para fazer uso da palavra o Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira** para dizer que acha estranho que, tendo sido celebrado o contrato com a CGD, a CMA tenha de renegociar as taxas contratadas, a menos que já constasse alguma cláusula nesse sentido na minuta do contrato que seria celebrado com a CGD. Disse nunca ter visto essa minuta e que gostaria de ver outra vez o contrato.

Retomou a palavra o Sr. Vereador **Dr. Pedro Ferreira** para dizer que entre a CGD e a CMA o contrato está celebrado e a CMA tem um prazo de doze anos e um período de carência de três anos, no qual podemos pedir para ser disponibilizado o dinheiro. As condições do mercado bancário, do ano passado para este, sofreram significativa alteração, para pior, facto do conhecimento público.

Durante os esclarecimentos que o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira prestava, o Sr. **Presidente**, solicitando a palavra, colocou a questão da forma que segue: Na hipótese de a CGD, que está obrigada a cumprir o contrato, alegar dificuldades económicas, em razão da conjuntura económica actual, seria sensato a CMA levar a CGD às barras dos tribunais por esse incumprimento? Quanto tempo demandaria esta acção, até que a CMA visse julgado e sentenciado o seu direito consagrado no contrato? Obviamente, a CMA está a fazer a legítima pressão para que se iniciem os efeitos do contrato e a CGD está a tentar resistir – isto é apenas uma mera suposição –, porque poderá dar-se o facto de verificar que, ao praticar as taxas contratadas, terá prejuízo.

Voltou a usar a palavra o Sr. Vereador **Dr. Pedro Ferreira** para explicar que o pretendido pela CGD é uma comissão sobre o valor contratado, não um aumento do *spread*, comissão essa que não foi prevista no contrato, como forma de compensar o presumível prejuízo que lhes causará a operação.

Mais uma vez o Sr. **Presidente** voltou a acrescentar às palavras do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira que a CMA está a fazer o possível para que o contrato seja respeitado, quanto mais não seja pelo simples facto de que o não cumprimento de uma qualquer cláusula contratual, por uma entidade que é cem por cento mantida pelo Estado, abriria o grave precedente de sinalizar ao mercado que tal procedimento poderia ser praticado pelo sector privado. Temos de aguardar que a CGD formalize por escrito o que tem indiciado nas conversações havidas para, a seguir, submeter o assunto à apreciação em Reunião de Câmara.

Aproveitou, ainda, para solicitar que seja feita uma reflexão sobre os procedimentos actualmente adoptados para as vendas de imóveis da CMA em hasta pública, uma vez que habitualmente não aparecem interessados. Disse que no seu entender as avaliações feitas pelo órgão responsável pelo Património Imobiliário da CMA obedecem a critérios técnicos que, em geral, estabelecem valores acima dos que são praticados pelo mercado imobiliário, o que leva ao desinteresse pelos compradores, que podem adquirir imóveis semelhantes aos licitados por preços inferiores àqueles que são estabelecidos como base inicial das licitações. *“Na avaliação que é proposta destes imóveis para hasta pública, a base de preço a que se chega, com o argumento que é apresentado pelos valores que aqui vêm é este: por que há seis anos houve uma hasta pública ao lado [um imóvel próximo ao agora avaliado], e o preço foi de tanto, portanto, não se pode ter um preço inferior. Eu tenho*

*a seguinte perspectiva sobre uma hasta pública: o Município tem que garantir o direito ao acesso ao imóvel que pretende alienar a todos os cidadãos interessados em adquiri-lo. Não é tanto o valor que está em causa, mas o acesso em plano de igualdade por todos". É uma realidade que teremos de debater em Reunião de Câmara e encontrar uma solução, "sob pena de continuarmos a pensar que temos um património que, de facto não temos, e sob pena desta má imagem que transmitimos, a de promover hastas públicas sucessivas que ficam desertas".*

Respondendo ao Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira – que indagara ao Sr. Presidente, quando este explanava sobre a hasta pública, se pretendia baixar o preço dos imóveis oferecidos –, disse que será inevitável que isto venha a ocorrer porque, para além dos critérios técnicos, que considera muito bem ponderados nas avaliações dos imóveis, há que se considerar o impasse causado entre o valor estabelecido pela avaliação técnica e o resultante da realidade do mercado imobiliário.

Novamente o **Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** fez uso da palavra para dizer ao Sr. Presidente que não se trata apenas de um problema técnico no processo de estabelecimento dos preços, mas da gestão política que a CMA faz do seu património imobiliário. Se, por um lado, a CMA, para conseguir dinheiro pela alienação do seu património, tem de se adaptar às práticas do mercado, por outro, não pode esquecer que é uma entidade pública, que tem que ter cuidado na gestão desse património, não permitindo transparecer que queira se desfazer de património para obter numerário, ao ser muito permissiva nas avaliações, sendo necessária muita cautela sobre todo esse processo.

A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra à **Sra. Vereadora Dr.ª Marília Martins**, que dirigiu algumas questões ao Sr. Vereador Doutor Caetano Alves, querendo saber nomeadamente se continua sob orientação da Divisão do Desporto o desenvolvimento das actividades físico-motoras, se continua e em que moldes a actividade de Xadrez, se vão prosseguir os protocolos com os pavilhões desportivos das escolas EB 2,3, e se acabou ou vai continuar a existir a página do desporto no Diário de Aveiro.

Para responder às questões apresentadas pela Sra. Vereadora Dr.ª Marília Martins, fez uso da palavra o **Sr. Vereador Doutor Caetano Alves**, dizendo que o Xadrez evidentemente teria continuidade e que as outras actividades serão desenvolvidas pelas Divisões do Desporto e da Juventude. Quanto aos protocolos dos pavilhões, estão sendo feitas avaliações sobre a optimização da sua utilização, com o mínimo de contrapartidas e custos a serem, suportados pela CMA. No que diz respeito à página do desporto no Diário de Aveiro, está a ser considerada a continuidade ou não e que formato deve ter.

Aproveitou para comunicar e convidar a quem quisesse assistir à realização, no sábado seguinte à Reunião de Câmara, no Centro de Congressos de Aveiro, de um grande congresso sobre Turismo, e apresentou os temas a debater e os seus apresentadores.

O Sr. Presidente deu continuidade à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE REGIÃO DE AVEIRO – BAIXO VOUGA (CIRA)**: - No seguimento da deliberação da Junta da GAMA (Grande Área Metropolitana de Aveiro) do passado dia 05 de Setembro de 2008, o Senhor Presidente, apresentou a proposta de Estatutos da Comunidade Intermunicipal da

Região de Aveiro-Baixo Vouga (CIRA), propondo a adesão do Município de Aveiro àquela Comunidade Intermunicipal, bem como a aprovação dos respectivos Estatutos.

Após breve troca de impressões relativamente ao conteúdo da proposta foi deliberado por unanimidade aprová-la.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a adesão do Município de Aveiro à CIRA e a aprovação dos respectivos Estatutos.

**ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL:** - Na sequência do convite formulado pela Comissão Instaladora da Entidade Regional de Turismo do Centro, o Senhor Presidente, apresentou a proposta de participação do Município de Aveiro naquela entidade, bem como a aprovação dos respectivos Estatutos.

Após breve troca de impressões relativamente ao conteúdo da proposta foi deliberado por unanimidade aprová-la.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a adesão do Município de Aveiro à Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e a aprovação dos respectivos Estatutos.

**IMI, DERRAMA, PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS E TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2009:** - Pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira foi apresentada a seguinte Proposta:

*“Considerando que:*

- *Do disposto na Lei, compete ao Órgão Executivo a apresentação da proposta de fixação das “TAXAS DE DERRAMA” E “TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM” para posterior submissão ao órgão Deliberativo para aprovação; e de acordo com a Informação nº 176/DEF/09, de 16 de Setembro de 2008;*

*Considerando ainda que:*

- *Nos termos da alínea c) do nº1 do art.º 19º conjugado com o art.º 20º da Lei das Finanças Locais os municípios têm direito, em cada ano, a uma “participação variável até 5% no IRS” dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativamente ao ano anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1 do art.º 78º do Código do IRS; e de acordo com a Informação 177/DEF/09, de 16 de Setembro de 2008;*

*Tendo em conta que:*

- *É uma das atribuições dos Municípios a Fixação, Isenção, Redução e Majoração das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, mediante deliberação da Assembleia Municipal, artigo nº 112, do Decreto-Lei nº 287/2003 com a redacção actual dada pela Lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro, para vigorar no presente ano, e atendendo à informação do Sr. Eng.º José António O. Cruz – Divisão de Património Imobiliário, de 18 de Setembro de 2008;*

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Relativamente à fixação da TAXA DE DERRAMA as seguintes taxas:

- Empresas com volume de negócios em 2008 inferior a 150.000 € - 1,30%;

- Empresas com volume de negócios em 2008 superior a 150.000 € - 1,40%.

2. No que respeita à TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM para o exercício de 2009, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 106 da lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a manutenção do valor da taxa fixada no ano transacto – 0,20% para vigorar no próxima ano de 2009, representando assim uma redução de 20% face ao limite legal apresentado.

3. Em relação à PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, a fixação de 4,5% para vigorar no ano de 2009.

4. Quanto à Fixação, Isenção, Redução e Majoração das TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS aprovar os seguintes valores:

4.1.

a) Prédios Rústicos: 0,8% -----0,80%

b) Prédios Urbanos: [0,4% a 0,8%] -----0,65%

c) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: [0,2% a 0,5%] -----0,30%

4.2. De acordo com o ponto n.º 6 do código do CIMI, os Municípios podem majorar ou minorar a Taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto, pelo que:

a) Considerando que a desactualização do Imposto Municipal nos prédios mais antigos, não mobiliza a sua exploração económica, antes potencia os “Devolutos”, com a consequente “degradação” dos mesmos, criando uma área de influência de má vizinhança e colocando em perigo a segurança de pessoas e bens. Pelo que para os prédios urbanos degradados, se propõe majorar em 30% a Taxa que vigorar no ano de 2009, para os imóveis que assim venham a ser considerados degradados pela autarquia, isto é, que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;

b) Considerando que as freguesias de Nariz, Nossa Senhora de Fátima, Requeixo, Eirol e São Jacinto, são aquelas que cuja localização geográfica, relativamente ao sistema sócio-territorial, se encontram mais distantes, isto é, dos diversos Equipamentos e Entidades Pública ou Administrativas, essenciais ao dia-a-dia do munícipe, com o consequente acréscimo nos diversos encargos das famílias. Tendo ainda associado um défice demográfico, face ao crescente abandono destes territórios, resultando na desertificação dos mesmos, pelo que, para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, na área das freguesias acima referidas, se propõe um minoração de 10% na Taxa que vigorar no ano de 2009;

c) Considerando que os prédios de reduzido Valor Patrimonial, Isentos de pagamento de Imposto Municipal, face ao artigo n.º 48 do Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, sofrem alteração da referida isenção pelo falecimento de um dos conjugues, também titular, propõe-se manter a isenção do Imposto Municipal por 5 anos, de acordo com a alínea d) do artigo n.º 11 e pontos 2 e 3 do artigo n.º 12, da Lei n.º 2/2002, de 15 de Janeiro, desde que, os rendimentos do conjuque sobrevivente acrescidos do valor do prédio antes da avaliação nos termos do CIMI, se encontrem nos termos previstos no artigo n.º 48 do Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho.

5. *Aprovar submeter os presentes assuntos a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea e) do número 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

Após alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi deliberado por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Capão Filipe, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dra. Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dra. Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar a presente proposta.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, submeter a fixação das taxas de IMI, Derrama, Participação Variável no IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2009, a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea e) do número 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**MOVEAVEIRO-EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M:** - Pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira foi apresentada a seguinte proposta para a concessão da Moveaveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, E.M:

*“Considerando:*

- *A informação n.º 125/move/2007 levada a reunião do Conselho de Administração em 18.12.2007;*
- *Os estudos realizados pela HM Consultores, sobre a viabilidade económica da empresa, que apontam para um modelo de gestão alternativo;*
- *O Regulamento CG/1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2007, relativo aos Serviços Públicos de Transporte Ferroviário e Rodoviário de Passageiros, que concretiza o enquadramento para a efectivação das condições para o processo de concessão de Serviços de Transporte Públicos;*
- *Que na promoção do interesse público, em diferentes dimensões (transporte escolar, custo social de transporte, mobilidade dos munícipes a custo controlado, apoio de transporte a Instituições com funções sociais de relevo ...), a Câmara Municipal de Aveiro tem efectuado um enorme esforço financeiro, que não tem sido o suficiente para a prossecução do equilíbrio económico-financeiro da empresa;*
- *Que se procura melhorar o serviço público prestado através de um sistema de transportes moderno, simultaneamente eficaz e eficiente, ambientalmente responsável e economicamente sustentável, que vá de encontro às necessidades dos munícipes e utentes da Moveaveiro;*

*Propomos a concessão independente das várias áreas de intervenção desta Empresa Municipal (Transporte Público de Passageiros, Transporte Fluvial de Passageiros, Estacionamento Oneroso de Superfície, Transporte Ciclável Público de Aveiro, etc.)”*

Após alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Capão Filipe, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Doutor Caetano Alves, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dra. Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dra. Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar a proposta apresentada.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira ressaltou uma promessa não cumprida, feita há algum tempo pelo Dr. Pedro Ferreira de que *a concessão e a privatização da Moveaveiro só acontecerão quando o Plano Municipal de Mobilidade estiver concluído e em funcionamento*. Isto não está resolvido, a única coisa aqui veio foi a apresentação da 1.<sup>a</sup> fase do diagnóstico. O que o Dr. Pedro Ferreira aqui enunciou, faria todo o sentido, porque concessionar ou privatizar um serviço, como a Moveaveiro, enquadrado num quadro integrado de mobilidade para o município, de contrário, acontecerá de uma forma desgarrada. Não querendo entrar pelas questões da mobilidade, *até porque hoje é um dia inexistente no Dia Europeu sem Carros, em que se cortou ao trânsito uma rua pedonal no nosso Município*, o que nos é aqui apresentado é absolutamente incipiente, uma matéria tão importante, é apresentada em dois parágrafos singelos. Isto não faz sentido nem vai merecer o nosso acordo. O que faria sentido era termos do ponto de vista Municipal, a nossa Mobilidade, os nossos transportes urbanos, os nossos fluxos populacionais, perfeitamente identificados, com o diagnóstico feito daquilo que nós precisamos, saber em que termos se concessionaria e em que medida se pode defender os interesses públicos.

Sem esse instrumento fundamental que é integrante do Plano Municipal de Ambiente, é desgarrado estar a concessionar áreas, sem estar blindado e com uma situação perfeitamente enquadrada no Plano Municipal de Mobilidade. Não concordamos com a metodologia e por isso vamos votar contra.

**OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E ADAPTAÇÃO NO EDIFÍCIO DO CONVENTO DAS CARMELITAS:** - Na sequência do Concurso Público n.º 3/08, e de acordo com a proposta formulada no Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente “ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A.”, pela importância de 516.700,00€ (quinhentos e dezasseis mil e setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato, que faz parte integrante da presente acta.

**GABINETE DE ATENDIMENTO INTEGRADO:** - No seguimento da informação n.º 997/DJ/2008 do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as seguintes alterações ao REGULAMENTO ORGÂNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

- “1) Passagem do ponto 1.3, do n.º 2, do art.º 1.º, do Regulamento – “*Gabinete de Atendimento Integrado*” – para o ponto 2.1, do n.º 3, do mesmo artigo, ficando o actual ponto 2.1 a ser o ponto 2.2, o actual ponto 2.2 a ser o ponto 2.3 e o actual ponto 2.3 a ser o ponto 2.4.
- 2) Eliminação do trecho “e o *Gabinete de Atendimento Integrado*” da parte final do n.º 2, do art.º 7.º, do Regulamento Orgânico.
- 3) Transferência do actual art.º 10.º para novo art.º 14.º, sendo em consequência renumerados os actuais art.º 11.º a 14.º para art.º 10.º a 13.º.
- 4) Alteração da redacção do n.º 1, do actual art.º 10.º (que passa a ser o art.º 14.º), de forma a introduzir o seguinte trecho, ora assinalado a *bold*:

“1 – O *Gabinete de Atendimento Integrado (GAI)* é uma unidade funcional autónoma, **equiparada a divisão e dirigida por um chefe de divisão recrutado nos termos legais, que agrega todo o**

front-office de atendimento ao público, visando a interação integrada e articulada dos cidadãos municipais com todos os serviços municipais”.

5) Aditamento do trecho “o Gabinete de Apoio Integrado” ao nº 3, do actual art.º 12.º, que passa a ser 11.º na nova renumeração, a seguir ao vocábulo “integra...”

6) Eliminação da terceira unidade, a contar da esquerda, do Quadro I (Organigrama da Assessoria e Apoio ao Executivo), do Anexo II, do aludido Regulamento (Organigramas), identificado por “Gabinete de Atendimento Integrado”.

7) Aditamento da unidade “Gabinete de Apoio Integrado” ao Quadro III (Organigrama do Departamento Administrativo e de Pessoal), a ficar em primeiro lugar a contar da esquerda.

Face a tudo o que antecede, mais se propõe o aditamento, ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, de um (1) lugar de chefe de divisão (no mapa I do Anexo III, no Grupo de Pessoal Dirigente).”

Mais foi deliberado, também por unanimidade, submeter as alterações à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, e da alínea n), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

*Suspendeu-se a reunião às 13:30h, e retomou-se-a às 14:30h, sem a presença do Sr. Vereador Doutor Caetano Alves.*

**ACESSO SUL À P.I.R. - PASSAGEM INFERIOR RODOVIÁRIA - LIGAÇÃO DA ESTACÃO À EN 109:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira que autorizou, de acordo com a proposta formulada no Relatório de Análise das Propostas, adjudicar a empreitada supramencionada, ao concorrente “URBIPLANTEC, LDA.”, pela importância de 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

**PLANO DE PORMENOR DO CENTRO:** - De acordo com a informação PD020/DPO/2008, da Divisão de Projectos e Obras, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio para “DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EXISTENTE NO LOTE N.º 27, DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO, PERTENCENTE À EMPRESA CIVILRIA”, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo valor base de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi também deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 178.º, e seguintes, do Decreto- Lei n.º 59/99, de 2 de Março, designar a Eng.ª Florbela Matos para Fiscal da Obra e a Comissão de Análise das Propostas do Concurso ser constituída pelo Eng.º Higino Póvoa, Eng.ª Florbela Matos e Eng.º João Paulo Tavares.

**REABILITAÇÃO DAS FACHADAS DOS JARDINS DE INFÂNCIA DE NARIZ E AZURVA:** - Na sequência de procedimento por ajuste directo n.º 6/08, e de acordo com a proposta formulada no Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente HENRIQUES, FERNANDES & NETO, LDA., pelo valor de 24.935,88€ (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**FORNECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2008/2009 AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO:**

- Na sequência de procedimento por ajuste directo, e de acordo com a informação n.º 962/Not/DJ/2008, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico e informação n.º 136/2008, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a empresa EUREST – SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LDA., que integra a presente acta, e que tem como objecto o fornecimento e acompanhamento de refeições escolares para o ano lectivo 2008/2009, aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Aveiro.

**ACORDO A OUTORGAR COM JOSÉ ALBERTO VIEIRA MARINHO LEITE SOBRE A ELEVACÃO DO MURO CONFINANTE COM A ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA COSTA DO VALADO:**

- De acordo com a informação n.º 926/DCC/2008, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e JOSÉ ALBERTO VIEIRA MARINHO LEITE, que integra a presente acta, segundo a qual o Sr. José Alberto Vieira Marinho Leite autoriza a Câmara Municipal de Aveiro a proceder à elevação do muro de vedação localizado na estrema do seu terreno, situado na Rua do Carregueiro, n.º 43, do lugar da Costa do Valado, Freguesia de Oliveirinha, com rede plastificada de malha elástica, com dois metros de altura, e a efectuar os trabalhos acessórios que se venham a revelar necessários, com o objectivo de impedir a devassa da sua propriedade, por parte dos alunos da Escola Básica do 1º Ciclo da Costa do Valado.

O presente acordo entra em vigor no dia da sua assinatura.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A OUTORGAR COM A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DA REGIÃO DE AVEIRO - A BARRICA:**

- De acordo com a informação n.º 929/DCC/2008, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração, a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE AVEIRO – A BARRICA, que faz parte integrante da presente acta, que tem como objecto a comercialização de produtos artesanais aveirenses na Loja Aveiro City Point, do Museu da Cidade de Aveiro.

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A DIRECÇÃO-GERAL DAS ARTES:**

- De acordo com a informação n.º 53/2008, da Divisão de Acção Cultural, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a DIRECÇÃO-GERAL DAS ARTES, que integra a presente acta, e que tem como objecto formalizar o compromisso entre a Direcção-Geral das Artes e o Município de Aveiro, no sentido de serem repartidas as responsabilidades decorrentes da adesão do Município de Aveiro ao Programa Território Artes.

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até 31 de Dezembro de 2008.

*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O FUNDO PARA A PROTECCÃO DOS ANIMAIS**

**SELVAGENS - FAPAS/REDE DE CLUBES DA CEGONHA BRANCA:** - No seguimento da proposta do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 17 de Setembro de 2008, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Capão Filipe, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dra. Marília Martins, Dra. Margarida Ferreira, Dr. Rocha Andrade, e uma abstenção, do Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a FAPAS/REDE DE CLUBES DA CEGONHA BRANCA, que integra a presente acta, e que tem como objecto assegurar a realização do Projecto de Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável “*Conservação e Recuperação dos Habitats Dunares*”, bem como outras actividades na área da conservação da natureza e biodiversidade, em escolas do Concelho.

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, com a validade de um ano, renovado por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie.

**ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS - ORQUESTRA FILARMONIA DAS BEIRAS:** - De acordo com a informação n.º 175/2008, da Divisão Económico-Financeira, do Departamento Económico-Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos honorários, relativos à nota de honorários, de 18.10.2005, à SOCIEDADE DE ADVOGADOS CELSO CRUZEIRO & ASSOCIADOS, relativos ao processo da “Associação Musical das Beiras”, no valor de 19.610,00€ (dezanove mil, seiscentos e dez euros), acrescidos de IVA à taxa de 21%.

**PROGRAMA AVEIRO DIGITAL (2003/2006) E PROJECTO PIAR:** - De acordo com a informação n.º 441/DCC/2008, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, a Câmara Municipal de Aveiro assegurar a comparticipação financeira no montante de 22.875,00€ (vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco euros), correspondente a 7,5% do valor global resultante da aquisição de dez painéis publicitários para o Município de Aveiro, com vista à execução do Projecto Piar.

**PROJECTO BIBRIA:** - De acordo com a informação n.º 178/DEF/09-2008, da Divisão Económico-Financeira, do Departamento Económico-Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência do montante de 2.215,00€ (dois mil, duzentos e quinze euros), da conta específica do projecto em epígrafe, para as contas bancárias das entidades participantes no mesmo.

**TRÂNSITO:** - De acordo com a informação n.º 476/DT/2008, da Divisão de Trânsito, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Capão Filipe, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Marília Martins e Dr.ª Margarida Dias Ferreira, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira e Dr. Rocha Andrade, proceder, a título experimental por um ano, à eliminação de todos os lugares de estacionamento privativo no concelho de Aveiro, com excepção dos lugares destinados a deficientes motores, bombeiros, ambulâncias e outras entidades equiparadas, e conceder cartões de “estacionamento autorizado”, em número a determinar pela Câmara Municipal, às entidades às quais forem retirados os lugares privativos, de acordo com o estabelecido no

n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada. Relativamente a novos pedidos, os mesmos serão apreciados caso a caso, em sede de Reunião de Câmara.

**AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2007/2008:** - De acordo com a informação n.º 17/2008, da Divisão de Educação, do Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas de Oliveirinha, Esgueira, Eixo e S. Bernardo, no montante de 299,30€ (duzentos e noventa e nove euros e trinta cêntimos).

**ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO:** - Face ao requerimento apresentado pela ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO a solicitar o apoio logístico para a realização do “*Arraial Académico 2008*”, a decorrer no dia 24 de Setembro do corrente ano, na zona envolvente à Casa do Estudante, no Campus Universitário de Santiago, e de acordo com a informação n.º 81/2008, da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do referido evento e prestar o apoio logístico solicitado.

**SUBSÍDIOS:** - De acordo com a informação n.º 8/2008, da Divisão de Educação, do Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAROCHO, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). O referido subsídio destina-se a compensar a referida Associação por ter permitido o funcionamento, nas suas instalações, dos serviços de refeições e de prolongamento de horário do Jardim-de-Infância da Quinta do Picado, durante vários anos lectivos.

**SUBSÍDIOS:** - De acordo com a informação n.º 95/GAE/08, do Gabinete de Apoio ao Executivo, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Santos, Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, e uma abstenção, do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, atribuir um subsídio no valor de 5.264,42€ (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), para apoio à instalação e entrada em funcionamento do novo LAR DO CENTRO SOCIAL SANTA JOANA PRINCESA.

**PROJECTO VIVER A IDADE:** - De acordo com a informação n.º 1003/DCC/2008, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO, para a implementação do “*Projecto Viver a Idade*”, no âmbito das comemorações do “Dia Mundial do Turismo”.

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**HABITAÇÃO SOCIAL:** - Na sequência da Deliberação de Câmara, de 11 de Fevereiro de 2008, e com base na informação n.º 349/08-AHS/HS/25, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, manter os valores das rendas mensais, de acordo com a

última actualização do processo de rendas, à excepção dos agregados familiares de MARGARIDA ALACOQUE FERNANDES FREITAS e de ALCIDES S. CONCEIÇÃO TORRES, cujas rendas serão actualizadas.

A reavaliação semestral das rendas começa a produzir os seus efeitos a partir do mês de Outubro do corrente ano.

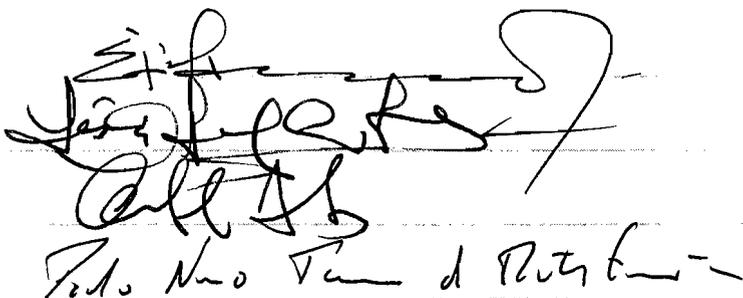
**HABITAÇÃO SOCIAL – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:** - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o teor da informação n.º 328/08-AHS/HS/01, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, considerar em “*Situação de Emergência*” o agregado familiar de ANA MARIA SEABRA DIAS, residente na Rua da Cavadinha, n.º 10, São Bento, Freguesia de Oliveirinha, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro, e Despacho 38/SEHU/85.

Em seguida, o Sr. **Presidente** solicitou a introdução na ordem do dia de um assunto urgente, que carecia de deliberação, ao abrigo do disposto no artigo 83.º, parte final, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo os elementos presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução do assunto abaixo indicado.

**CENTRO DESPORTIVO DE S. BERNARDO:** - Foi presente ao executivo, a informação n.º 637/DCC/2008 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, a qual propõe a aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Aveiro e o Centro Desportivo de S. Bernardo. Após breves explicações dadas pelo Senhor Presidente sobre o conteúdo da proposta, foi deliberado por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe, Eng.º Carlos Santos e Dr. Pedro Ferreira, e as abstenções dos Sr.s Vereadores Dra. Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dra. Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar a minuta do referido contrato-programa a qual faz parte integrante da presente acta.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16:00h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, \_\_\_\_\_, João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal.

  
Élio Manuel Delgado da Maia  
João Carlos Vaz Portugal

Maria Helena  
~~9~~  
Simo Hamel Marques Teuniz  
Margarida  
António Rocha Andrade